



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 1 de 4

MATRÍCULA 77.204	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL <small>PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado</small> <small>QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartorioioficio.com.br e-mail: cartorioioficio@uol.com.br</small>

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 19 situada no **RESIDENCIAL MARIAH** no Loteamento denominado **Jardim Paquetá** deste Município, assim definida: com área privativa de construção de **61,88m²**, área de terreno de uso exclusivo de **180,00m²**, área total construída de **123,76m²**, área de uso comum **0,00m²** e fração ideal igual a **0,50%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua Barão de Itapetininga, Quadra 27 do Jardim Paquetá, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte à frente do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 19-A, pelo lado esquerdo com o Lote 18, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua Barão de Itapetininga) e pelos fundos com o Lote 8, originada do lote designado pelo número 19, da Quadra 27, situado no Loteamento denominado "JARDIM PAQUETÁ", deste Município de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente, para a Rua Barão de Itapetininga, 12,00 metros de fundos, para o lote 08, 30,00 metros pelo lado direito, para o lote 22, e 30,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 18, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: DHP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 12.825.391/0001-62, estabelecida no Condomínio Mansões Itaipu, Chácara 61, Lote 08, Jardim Botânico, **REGISTRO ANTERIOR-R.7-64.386, Lº 2, fls. 01V. Planaltina-GO, 23 de novembro de 2015.** Escrivente Autorizado.

AV.1-77.204 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 06.10.2015, pela proprietária DHP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 9, da matrícula nº 64.386, Lº 2, fls. 01V, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 23 de novembro de 2015. Escrivente Autorizado.

AV.2-77.204 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 6.191, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso H do artigo 42, da Lei nº 42.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 23 de novembro de 2015. Escrivente Autorizado.

AV.3-77.204 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Proceda-se esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, já existe averbado anteriormente neste CRI sob o nº AV.8-64.386, Lº 2, fls. 01V, em 20.11.2015, o **Patrimônio de Afetação**, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 23 de novembro de 2015. Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 85.553, de 14.10.2015.

AV.4-77.204 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Proceda-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 06.10.2015, assinado pelo Sr. Pedro Henrique Sampaio Souza Lima, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CNH nº 02992577338-Detran-DF e CPF nº 002.729.611-32, residente e domiciliado na SQN 214, Bloco B, Aptº 110, Brasília-DF, representante legal da proprietária **DHP CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA**, já qualificada, conforme

Continua no verso.

77.204

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6LR-AWK2J-FE3HU-D2PZT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 2 de 4

MATRÍCULA 77.204	FOLHA 01V
VERSU	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Consolidação do Contrato Social datado de 22.02.2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 31.05.2012 sob o nº 20120403749, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 61,88m²**, sendo composta por 01 sala de estar/jantar, 01 varanda, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 dormitórios 01 banheiro social, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto realizado, conforme Alvará de Construção nº 445/2015, datado de 02.10.2015, e Carta de Habite-se nº 427/2015, datada de 13.10.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados pelo arquiteto e urbanista Danilo Nicolau Brandão Caldas - CAU A60184-5, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13.10.2015, e anotados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-RRT Simples sob o nº 3784828 em 04.08.2015, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS37.994,32 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 07.10.2015, assinado pelo arquiteto e urbanista Danilo Nicolau Brandão Caldas - CAU A60184-5. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 003722015-88888130, emitida "via internet" em 11.11.2015, válida até 09.05.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 23 de novembro de 2015.

Escrevente Autorizado.

R.5-77.204 - PROTOCOLO: 88.012, de 25.04.2016 - **NATUREZA:** COMPRA E VENDA - **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1194312-0, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 20 de abril de 2016 - **TRANSMITENTE:** DHP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada. - **ADQUIRENTE:** ALTINO SANTOS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI.RG. nº. MG12068428/SSP/MG e do CPF nº. 040.674.206-50, residente e domiciliado em Quadra 212, Lote 10, Jardim Paqueta II em Planaltina-GO - **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. - **VALOR:** **RS135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** - **TRIBUTO:** Recolhido o IPTU no valor de R\$1.353,53, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica, data 25.04.2016, autenticação nº. 116-378790623-3. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1.006.0000QD.27.0019.001 - **CERTIDÃO DE FEITOS:** NEGATIVA. **OBSERVAÇÕES:** Apresentadas as certidões negativa municipal, atualizada, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias e negativa de ônus. **TERMO/CONDIÇÕES:** Não consta. Emitida a DOI - Planaltina-GO, 06 de maio de 2016. Pedro Henrique Carneiro de Oliveira, Escrevente. Aline Acordi, Escrevente Revisora.

R.6-77.204 - PROTOCOLO: 88.012, de 25.04.2016 - **NATUREZA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1194312-0, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 20 de abril de 2016 - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** ALTINO SANTOS DA ROCHA, já qualificado - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, Brasília-DF - **CONDIÇÕES:** - 01- Valor total da dívida: **RS101.060,18** - 02- Valor da Garantia: **RS133.000,00** - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: **RS8.540,00** - 04- Recursos próprios: **RS25.399,82** - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: **RS0,00** - 06- Taxa de juros contratada: - Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a - 07- Encargo Inicial: Prestação **RS542,51**; Taxa de Administração: **RS0,00**; Total **RS563,84**. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de lembrar pelo prazo de 15 anos, nos termos do ar. 36 da Lei 11.977/96. Planaltina-GO, 06 de maio de 2016. Pedro Henrique Carneiro de Oliveira, Escrevente. Aline Acordi, Escrevente Revisora.

CERTIDÃO

Os atos relativos ao Registro de Imóveis são escriturados eletronicamente, desde 1º de Julho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6LR-AWK2J-FE3HU-D2PZT>



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 3 de 4

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

77.204

02F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0077204-75

CNM

Av.7-77.204 em 30/09/2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 147.552, de 23/09/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 04/09/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 143.908, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ALTINO SANTOS DA ROCHA , já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 143.062,64.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

Selo: 00982509221801225430039.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Av.8-77.204 em 30/09/2025.

AVERBAÇÃO - CEP

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel, conforme segue: 73.755-027.

Sem Emolumentos e Fundos.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6LR-AWK2J-FE3HU-D2PZT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 4 de 4

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 147.552, formulado em 23/09/2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.204**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 5,33; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00.

Dou fé. Planaltina-GO, 30 de setembro de 2025

Selo: 00982509222731934420217

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6LR-AWKZJ-FE3HU-D2PZT>